



PORTARIA Nº 57, DE 08 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Natividade da Serra, visando a implantação de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares.”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas “Cláusulas Segunda e Quarta” do Convênio GSSP/ATP 250/22, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Natividade da Serra, visando à implantação de Atividade Delegada, que determina a Instituição de Comissão Paritária para controle e fiscalização do ajuste, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Natividade da Serra, visando à implantação de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares, com a seguinte composição:

I – Pelo Município:

I – Pelo Município:

A) Presidente: José Antonio de Campos Silva – Secretário Municipal de obras e serviços Municipais.

B) Membro: Marcos Francisco Montella da Silva – Gestor Municipal de Convênios.

II – Pela Polícia Militar:

A) Comandante do Batalhão da Polícia Militar – 5º BPMI;

B) Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar – 5º BPMI.



Art. 2º - À Comissão Paritária de Controle e Fiscalização incumbirá as prerrogativas impostas na cláusula quarta, letra b, III, do Convênio GSSP/ATP 250/22, celebrado entre o Estado de São Paulo e o município de Natividade da Serra.

Art. 3º - A Comissão fará reuniões trimestrais para avaliar a efetividade das ações resultantes da atividade delegada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Natividade da Serra, aos 08 de julho de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeita Municipal